

# segurança do mercado

---

guias rápidos sobre as práticas  
de monitoramento da CCEE

ccee

# introdução

O mercado de energia elétrica brasileiro está em um momento de plena transformação. A rápida expansão do Ambiente de Contratação Livre – ACL, que já está acessível para todos os consumidores da alta tensão, traz desafios inéditos que precisam ser endereçados pelos agentes do setor. Da mesma forma, a crise climática, aliada ao movimento global em prol da descarbonização da economia, com um consequente crescimento da participação de fontes renováveis à matriz, impõe um cenário de maiores incertezas para a geração e para a formação de preços.

Diante deste contexto, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE vem, desde 2021, trabalhando para desenvolver novos mecanismos que reforcem a segurança do Mercado de Curto Prazo e das operações de compra e venda de contratos de energia. Como resultado desse engajamento, já implementou diversas soluções que revolucionaram o funcionamento do mercado, ampliando a transparência, garantindo mais robustez para o ambiente de negociações e permitindo, pela primeira vez na história, uma gestão preditiva dos riscos no setor.

Este pequeno guia tem o objetivo de apresentar os principais conceitos que envolvem duas das soluções idealizadas e colocadas em prática pela organização: o Monitoramento Prudencial e a Verificação Amostral Aleatória. Esperamos que seja uma ferramenta útil de consulta para todos os profissionais da energia e todos os interessados no tema, para que passem a conhecer melhor as práticas da CCEE na frente de Segurança do Mercado.

Aproveite a leitura!

# monitoramento prudencial

Um setor elétrico mais dinâmico e robusto exige novas ferramentas para garantir a segurança das operações. A energia elétrica é um bem essencial para qualquer atividade contemporânea e, portanto, assegurar que o mercado funcione bem e de forma sustentável beneficia toda a sociedade. A CCEE é a organização responsável por monitorar a comercialização deste bem tão necessário e o Monitoramento Prudencial é uma das suas soluções inovadoras para atingir este objetivo.

De forma a antever riscos e prejuízos futuros dos participantes do mercado, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica pede para que seus agentes enviem dados sobre as suas operações. Em um ambiente criptografado, que protege os resultados individualizados, os associados devem inserir informações sobre o seu portfólio. O sistema, então, calcula um indicador importante para essa análise de segurança: o Fator de Alavancagem.

Essa estrutura aproxima as diretrizes de Segurança de Mercado de referências já consolidadas, como as práticas do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, das recomendações universais do Acordo da Basileia e das melhores metodologias internacionais.



Para saber mais, acesse a página do portal da  
CCEE dedicada ao Monitoramento Prudencial

<https://www.ccee.org.br/en/web/guest/monitoramento-prudencial>

## quem participa do monitoramento prudencial?

- a) Agentes de Comercialização (inclusive varejistas);
- b) Agentes de Geração (produtores independentes, autoprodutores e geradores concessionários de serviço público);
- c) Consumidores livres e especiais (consumidores representados por varejistas não participam).



## etapas do monitoramento prudencial

1 Nos prazos determinados pela regulação, a CCEE abre a fase de declarações em seu sistema específico para o Monitoramento Prudencial.



2 Os agentes acessam a plataforma e preenchem as informações necessárias para cada determinado período. As declarações são criptografadas e a CCEE não tem acesso direto aos dados individualizados.



3 Os dados solicitados incluem os montantes de contratos de compra e venda de energia, previsão de geração e consumo, exposição às maiores contrapartes e o patrimônio líquido ajustado da empresa.



4 Com base nas informações declaradas, a própria ferramenta calcula o Fator de Alavancagem do agente.



5 A CCEE, então, publica em seu site uma lista com todos os Fatores de Alavancagem dos seus associados.



6 Caso identifique movimentações anômalas, a organização pode convocar a empresa para esclarecer dúvidas e apresentar maiores informações.



# verificação amostral aleatória

O Monitoramento Prudencial já se mostrou muito eficaz para atingir os seus principais objetivos: permitir que a CCEE preveja riscos nas operações dos agentes e adote medidas que minimizem potenciais danos de uma eventual inadimplência. Porém, para que a solução funcione da maneira esperada, é preciso que todos os participantes declarem dados verdadeiros e de qualidade. É para garantir a confiabilidade e conformidade das informações enviadas que existe a Verificação Amostral Aleatória.

Resumindo, enquanto o Monitoramento Prudencial antecipa riscos por meio do recebimento e da análise das informações encaminhadas periodicamente pelos agentes, a Verificação Amostral Aleatória assegura a integridade dessas declarações.

O processo funciona de forma semelhante a uma auditoria, envolvendo a solicitação e a análise de documentos comprobatórios enviados pelos agentes. Para sua execução, a CCEE adota um modelo de seleção amostral, em que os participantes do monitoramento prudencial são sorteados aleatoriamente para participar da verificação. Essa prática, inspirada em modelos consolidados do mercado financeiro, tem como objetivo garantir a confiabilidade das informações declaradas, assegurando ao mesmo tempo eficiência, imparcialidade e proporcionalidade ao processo.



Para saber mais, acesse a página do portal da CCEE dedicada à Verificação Amostral Aleatória

Link: <https://www.ccee.org.br/en/web/guest/verificacao-aleatoria>

## etapas da verificação amostral aleatória

1

A CCEE realiza um sorteio para determinar os agentes que serão convocados.



2

Os selecionados recebem uma comunicação por e-mail para apresentarem informações e documentos comprovatórios referentes a um evento que é indicado pela CCEE.



3

A Câmara faz a análise do portfólio completo dos participantes, incluindo aspectos financeiros e contratuais.



4

Caso seja necessário o envio de informações ou esclarecimentos complementares, a organização poderá solicitar documentos e dados adicionais



5

Após a avaliação, a CCEE emite um parecer técnico, com o resultado individual dos agentes



Importante

Todo processo foi construído para garantir alto grau de confidencialidade para as informações sensíveis compartilhadas pelos agentes. Os documentos enviados são recebidos e armazenados em ambiente tecnológico e com acesso restrito somente aos especialistas da CCEE dedicados ao tema.

ccee

## possíveis resultados do parecer

Ao final da Verificação Amostral Aleatória, o agente participante vai receber um parecer técnico que confirma os itens em conformidade, descreve eventuais inconsistências e garante a devida orientação para corrigi-las. São três possíveis resultados:

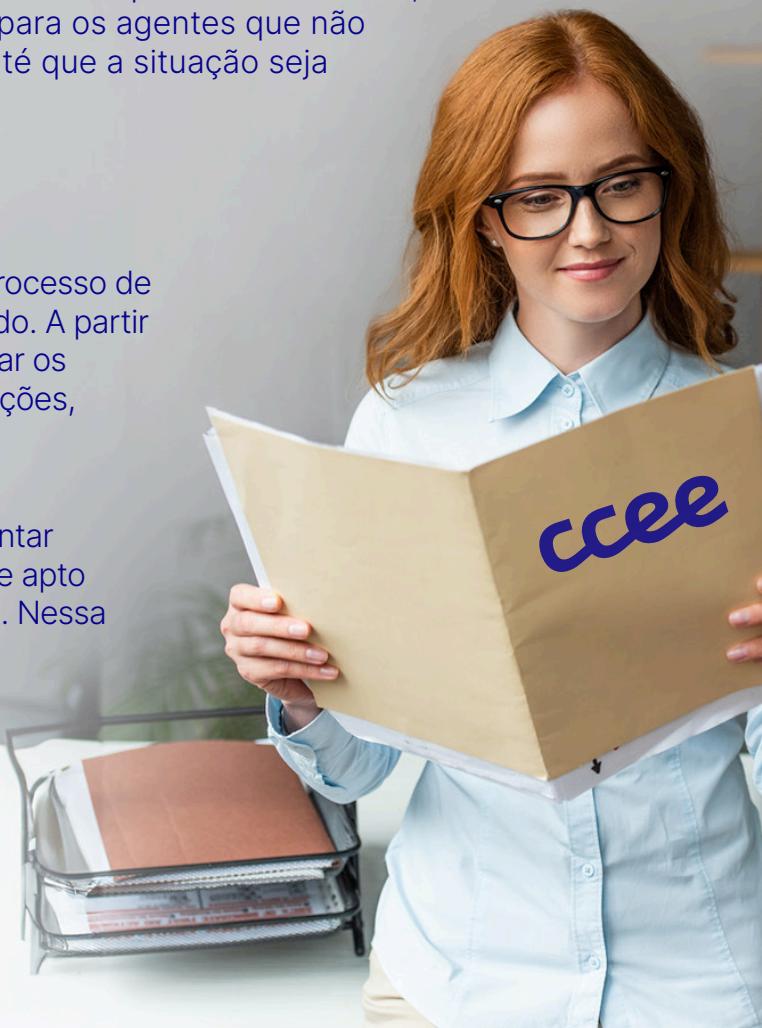
**a) Conforme:** Indica que todos os itens analisados estão em plena conformidade. Não há necessidade de ajustes adicionais e o Fator de Alavancagem permanece válido e correto para o evento analisado;

**b) Não Conforme:** Indica que, embora a documentação tenha sido entregue, foram identificados pontos de atenção ou inconsistências. O parecer detalha os itens e orienta sobre as correções necessárias. O Fator de Alavancagem é considerado não conforme e cabe ao agente realizar os ajustes nas próximas declarações;

**c) Reprovado:** ocorre quando o agente deixa de apresentar a documentação solicitada durante o processo de verificação ou quando são identificados erros em todos os parâmetros declarados. Além de caracterizar uma não conformidade, esse parecer pode acarretar consequências adicionais, como o bloqueio do módulo de contratos para os agentes que não encaminharem a documentação exigida, até que a situação seja devidamente regularizada.

Após o recebimento do parecer técnico, o processo de Verificação Aleatória é formalmente encerrado. A partir desse momento, cabe ao agente implementar os ajustes necessários em suas futuras declarações, garantindo a correção das inconsistências identificadas.

Nos casos em que o parecer técnico apresentar alguma não conformidade, o agente torna-se apto para participar do processo de Repescagem. Nessa etapa, será necessária a apresentação dos documentos referentes a um novo evento declaratório, permitindo que a CCEE verifique se as correções apontadas anteriormente foram devidamente aplicadas.



# repescagem

Nos casos em que a CCEE identifica alguma inconsistência durante a Verificação Amostral Aleatória, é possível que o agente seja convocado para uma nova rodada de análise, chamada de repescagem. Essa é uma etapa complementar que tem como objetivo confirmar se as correções recomendadas no parecer técnico foram atendidas nas declarações seguintes.

Novamente, o agente é convocado, por e-mail, a apresentar informações e documentos comprovatórios referente a um evento declarado. Na comunicação, a Câmara detalha o prazo para atendimento, os documentos solicitados e o evento. Se for necessário, a organização também poderá chamar o agente para reuniões de esclarecimento.

Se identificar que as correções indicadas não ocorreram, a CCEE poderá adotar as medidas cabíveis previstas na regulamentação vigente, assegurando a conformidade e a transparência do processo e garantindo o bom funcionamento do mercado de energia.

Siga todas as orientações detalhadas pela CCEE na convocação para a Verificação Amostral Aleatória e para a Repescagem. Todo o envio de dados e documentos deve ocorrer pelo sistema específico indicado pela Câmara, de forma a garantir o sigilo devido e o acesso restrito aos envolvidos no processo.



importante

# operação balanceada

Em qualquer etapa do monitoramento, a CCEE pode identificar que um agente apresenta riscos elevados para o mercado de energia e adotar medidas para mitigar e proteger os demais participantes das liquidações financeiras. Uma das ações possíveis é colocar a empresa no regime de Operação Balanceada.

O associado, nesta situação, fica sujeito a medidas restritivas que exigem a aprovação prévia da Câmara de Comercialização para executar os registros, ajustes e validações de contratos de compra e venda de energia elétrica, o que impede o aumento da sua exposição financeira no Mercado de Curto Prazo. Além disso, o agente pode entrar em Operação Balanceada mediante deliberação do Conselho de Administração da CCEE, o que garante que todo o mercado tenha conhecimento dessa decisão. As ações integram os esforços da organização para conservar a estabilidade econômica e promover maior segurança nas transações do mercado de energia elétrica brasileiro, evitando bilhões de reais em impactos financeiros para o setor.

## **Os agentes são enquadrados em operação balanceada nas seguintes situações:**

- | Processo de desligamento em curso;
- | Não envio de informações no âmbito do Monitoramento Prudencial;
- | Ações de monitoramento que indiquem risco iminente ao mercado.

# uma energia melhor e mais segura para todos!

As práticas de monitoramento da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica criam um ambiente de negócios mais confiável e robusto, preservando o Mercado de Curto Prazo e garantindo o seu bom funcionamento para investidores, empresários, profissionais e consumidores. Juntos, construiremos um futuro para o setor elétrico com mais transparência, integridade e resiliência diante dos desafios.

A CCEE estará lá, sempre comprometida com o seu propósito de desenvolver mercados de energia eficientes, inovadores e sustentáveis em benefício da sociedade!

# glossário

## **fator de alavancagem**

Indicador que relaciona as exposições financeiras do agente no mercado com seu patrimônio, utilizado para avaliar o potencial risco de sua operação.

## **evento**

No monitoramento prudencial, os agentes participantes devem enviar declarações referentes a períodos específicos da sua operação, que pode ser um mês completo ou semana a semana. A esse período declaratório, chamamos de evento.

## **exposição às contrapartes**

Risco financeiro associado às obrigações a receber ou a pagar de um agente em relação aos demais participantes do mercado.

## **patrimônio líquido ajustado (PLA)**

Valor do patrimônio do agente, ajustado conforme critérios regulatórios, utilizado pela CCEE para cálculo do Fator de Alavancagem.

## referências

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL. Resolução Normativa nº 957/2021. Acesso em: <https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren2021957.pdf>.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL. Resolução Normativa nº 1.072/2023. Acesso em: <https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren20231072.pdf>.

CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE. Manual de Monitoramento Prudencial. Acesso em: [https://www.ccee.org.br/o/ccee/documentos/CCEE\\_1113206](https://www.ccee.org.br/o/ccee/documentos/CCEE_1113206).

CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE. FAQ Monitoramento Prudencial. Acesso em: [https://www.ccee.org.br/o/ccee/documentos/CCEE\\_1116213](https://www.ccee.org.br/o/ccee/documentos/CCEE_1116213).

CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE. Relatório Monitoramento Prudencial - Período Sombra. Acesso em: [https://www.ccee.org.br/o/ccee/documentos/CCEE\\_1176703](https://www.ccee.org.br/o/ccee/documentos/CCEE_1176703).